



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, Arenópolis – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, empresário, portador da RG: **1198644-1 SSP/SP** e CPF: **840.204.151-53**, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, Lote 10, Quadra 30, Bairro São Mateus, na cidade de Arenópolis/MT, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a **EMPRESA RICARDO CORTES GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ **33.494.772/0001-86** situada na Rua Francisco, n. 736, Bairro Lixeira na cidade Cuiabá/MT, CEP.78.008-600, representada neste ato pelo proprietário **SR. RICARDO CORTES GUIMARAES**, brasileiro, CPF 021.959.041-94, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 19/2023 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1-O quantitativo perfaz um total geral de **R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais)**, sendo (01) uma parcelas de **R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

1.2- As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/MT, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

397-08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que se fizerem necessárias, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco - Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



3.1 - As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arenópolis-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE - SE .

ARENAPOLIS/MT 21 DE MAIO DE 2025.


EDERSON FIGUEREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CONTRATANTE

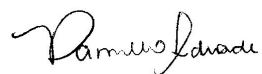

Ricardo Cortes Guimarães
Geólogo
CREA-MT 035019

RICARDO CORTES
GUIMARAES:0219590
4194
2025-05-27
14:59-04:00

EMPRESA RICARDO CORTES GUIMARÃES
RICARDO CORTES GUIMARAES
CONTRATADO

Testemunhas:


NOME: MARCELL FRAZÃO DE JESUS
CPF: 069.287.831-92


NOME: PAMELLA D. M. DE A. OLIVEIRA
CPF: 373.632.498-73

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br